**INDICAÇÃO Nº 354/2024**

**INDICAMOS A REALIZAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SORRISO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS EM LOCAIS DESASSISTIDOS PELO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL.**

**JANE DELALIBERA – PL** e Vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, em conformidade com o art. 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Transportes e para a Secretaria Municipal de Administração, **versando sobre a necessidade de realização de estudo técnico em todo território do município de Sorriso para construção de pontos de ônibus em locais desassistidos pelo transporte público municipal.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que a construção de pontos de ônibus em locais estratégicos e desassistidos pelo transporte público municipal é fundamental para promover a acessibilidade e a mobilidade urbana em nosso município e muitos cidadãos dependem do transporte público para se deslocarem diariamente para o trabalho, escola, serviços de saúde e outras atividades essenciais, no entanto, a falta de pontos de ônibus em determinadas áreas dificulta o acesso dessas pessoas aos meios de transporte coletivo, gerando transtornos, atrasos e desconforto;

Considerando que a ausência de pontos de ônibus em locais estratégicos pode expor os usuários do transporte público a situações de risco, como a espera em áreas sem proteção adequada contra intempéries climáticas, acidentes de trânsito e outros perigos e, além disso, a falta de abrigos e infraestrutura básica nos pontos de ônibus existentes contribui para o desconforto dos passageiros, especialmente em dias de chuva, sol forte ou condições climáticas adversas, por isso, a construção de novos pontos de ônibus e a melhoria da infraestrutura dos existentes são medidas essenciais para garantir segurança, conforto e bem-estar dos usuários do transporte público em nosso município;

Considerando que a construção de pontos de ônibus em locais estratégicos também está alinhada aos princípios do planejamento urbano sustentável, que visa promover o desenvolvimento urbano de forma equilibrada, inclusiva e ambientalmente responsável e, ao incentivar o uso do transporte público, a construção de pontos de ônibus contribui para a redução do tráfego de veículos individuais, a diminuição da emissão de poluentes e a melhoria da qualidade do ar em nossa cidade, além do transporte coletivo ser uma alternativa mais eficiente e econômica de deslocamento, contribuindo para a redução dos congestionamentos e o aumento da fluidez do tráfego nas vias urbanas;

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades federais ou estaduais, vide art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 24 de abril de 2024.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **JANE DELALIBERA****Vereadora PL** | **IAGO MELLA****Vereador PODEMOS** | **WANDERLEY PAULO****Vereador PP** | **CHICO DA ZONA LESTE****Vereador PP** |
| **CELSO KOZAK****Vereador PSDB** | **RODRIGO MACHADO****Vereador MDB** | **ZÉ DA PANTANAL****Vereador MDB** | **MAURICIO GOMES****Vereador PSD** |
| **DIOGO KRIGUER****Vereador PSDB** | **ACACIO AMBROSINI****Vereador Republicanos** | **DAMIANI****Vereador MDB** |